



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 050/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 25/10/2021, o servidor Alexandre Luz Lima, Matrícula 027, da Função Gratificada, Coordenador de Controle Interno, Simbologia FGGAD, desta Fundação;

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 25/10/2021, o Servidor Vanderlei Carlos, Matrícula 215, para responder interinamente pela Coordenadoria de Controle Interno da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/10/2021, a servidora Melina Olga de Araújo, matrícula Nº 276, para desempenhar a Função Gratificada, Encarregado de Projetos e Programas, Simbologia FGA1, desta Fundação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 051/2021

CEDE SERVIDOR

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio 002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor Alexandre Luz Lima, matrícula 027, Auxiliar Administrativo, à Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão cessionário, a contar do dia 25 de outubro de 2021, consoante o Processo Administrativo nº 210/2021, até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 052/2021

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS a servidora relacionada no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 052/2021

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Lilía Cristina Miranda Rodrigues|Professor Supervisor de Ensino|87|2019/2020|23/11/2021 a 02/12/2021.

ANEXO II DA PORTARIA 052/2021

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS FRACIONADAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Gerlane Barcelos Arêas|Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas |94|2020/2021|03/11/2021 a 12/11/2021.

EDITAL 005/21 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - RETOMADA CULTURAL PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS NO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO DE 2022 (PARTE).

A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC - faz saber ao público em geral, a quem interessar possa, que serão realizadas Audiências Públicas, para AGENDAMENTO DE

ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO DE 2022 (parte).

DO OBJETIVO

Art. 1º - Realizar Audiências Públicas da Agendamento de Espetáculos para Programação do Teatro popular de Rio das Ostras, situado na Avenida Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras / RJ, tem como objetivo o agendamento de espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artísticos de Escolas Públicas e Privadas de Rio das Ostras e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas, para o ano de 2022 (parte).

DO CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS

Art. 2º - 1ª AUDIÊNCIA

Data: 09 de NOVEMBRO de 2021

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Endereço: Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Parágrafo Único - A primeira Audiência agendará os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

Art. 3º - 2ª AUDIÊNCIA

Data: 14 de JANEIRO de 2022

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Endereço: Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Parágrafo Único - A segunda Audiência agendará os meses de abril, maio e junho de 2022.

DO AGENDAMENTO

Art. 4º - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

I - Das 18 h às 19 h serão distribuídas senhas, não sendo mais distribuídas senhas após as 19 h;

II - As 19 h começa a chamada das senhas;

III - Os dias da semana disponíveis para agendamento são: quarta feira, quinta feira, sexta feira, sábado e domingo.

IV - No ato do agendamento a produção deverá apresentar um projeto de apresentação constando:

a) Apresentação do Projeto

b) Ficha Técnica,

c) Sinopse do espetáculo ou evento,

d) Classificação etária,

e) Categoria,

f) Modalidade artística do espetáculo,

g) Telefone de contato do produtor,

h) E-mail de contato da produção,

i) Valor do ingresso.

§ 1º - Após a última senha do dia ser chamada e a agenda não estiver completa ocorrerá uma nova chamada de senhas.

Art 5º - A produção que agendou o espetáculo receberá o contrato por e-mail. O mesmo deve ser impresso e assinado em 03 (três) cópias e entregue na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 - Centro - Rio das Ostras / RJ), no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da audiência.

§ 1º - Cada produção poderá agendar no máximo duas datas consecutivas por Audiência, da seguinte forma: quinta feira/segunda feira ou sábado/domingo.

§ 2º - Para projetos de mostras ou festivais artísticos poderão ser agendados os quatro dias consecutivos.

§ 3º - As quartas feiras são destinadas as escolas.

§ 4º - As quintas feiras são destinadas ao projeto Soul da Casa com shows musicais de artistas locais e da região.

DAS SESSÕES

Art. 6º - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedecerão aos seguintes horários:

I - Espetáculos Infantis - 16 horas (horário de inverno) ou 17 h (horário de verão);

II - Espetáculos Adultos - 20 horas (horário de inverno) ou 20:30h (horário de verão);

III - Escolas e Academias - 16 horas (horário de inverno) e 17 h (horário de verão) para público infantil e 20 horas (horário de inverno) e 20:30 h (horário de verão) para público adulto;

§ 1º - Só será permitida abertura de novo horário de sessão na medida em que a produção vender antecipadamente a mesma, considerando-se espetáculo vendido, realizando prestação e contas antecipada na bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras.

§ 2º As sessões deverão seguir todos os protocolos de prevenção à Covid-19 do município de acordo com a legislação que estiver vigente na data marcada em pauta.

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 7º - Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteira, meias e antecipados, 10 % é recolhido em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura e 90% para a produção do Espetáculo. (Exceto para marcação de pauta por artistas locais com comprovação de atuação).

§ 1º - Os ingressos serão disponibilizados para venda 02 (dois) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo retirados na bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras (Avenida Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras / RJ).

§ 2º - As produções que confeccionarem seus ingressos por conta própria deverão apresentá-los na bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras para conferência.

Art. 8º - A produção deverá efetuar obrigatoriamente o pagamento de 10 % do valor de meia entrada de 10 (dez) cadeiras caso no fechamento do bordereaux sejam vendidos menos de 10 (dez) ingressos.

Art. 9º - As Instituições de Ensino e Produções de caráter beneficente contribuirão com o Teatro Popular de Rio das Ostras através de doação a ser acertada no momento da Audiência, objetivando a manutenção do equipamento cultural.

DO CANCELAMENTO

Art. 10 - As produções que cancelarem espetáculos deverão recolher em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura 10% do valor total de seu ingresso de meia entrada, levando-se em consideração todas as sessões canceladas, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

DADISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL

Art. 11 - O Teatro Popular de Rio das Ostras estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h

para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13h às 16h; espetáculos adultos das 16h às 20h.

§ 1º - Nos dias em que na agenda tiver a presença de espetáculo adulto e infantil; o adulto tem 04 (quatro) horas pela manhã, de 08 h às 12 h e o infantil a partir das 13h.

DO FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA

Art. 12 - O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras é de quarta a domingo, a partir das 14 horas.

DA VENDA DE PRODUTOS REFERENTES AO ESPETÁCULO

Art. 13 - Todo e qualquer produto vendido nas dependências do Teatro Popular de Rio das Ostras deverá recolher em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura o valor referente a 10% do total negociado. Exceto produtos oriundos do espetáculo.

Parágrafo Único - A prestação de contas referente a venda destes produtos deverá ser realizada no momento de fechamento de bordereaux com o bilheteiro do Teatro Popular de Rio das Ostras.

DA MÍDIA

Art. 14 - O material de divulgação digitalizado que não tenha sido entregue na Audiência Pública, deverá ser encaminhado para o e-mail: froc.sppc@gmail.com até o dia 10 do mês anterior à data de apresentação do espetáculo.

§ 1º - Material a ser enviado: Duas fotos com boa resolução, sinopse, ficha técnica, arte final aberta (salva em pdf ou corel), data, valor do ingresso, horário, classificação etária, linguagem artística.

DAS DATAS OCIOSAS

Art. 15 - As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

DA AUDIÊNCIA

Art. 16 - As Audiências Públicas serão dirigidas por mesa diretora composta de 03 (três) membros: presidente e dois componentes auxiliares.

§ 1º - A mesa diretora será presidida pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, ou membro de sua equipe por ela indicado.

§ 2º - Um membro auxiliar pertencerá ao Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO.

§ 3º - O terceiro membro da mesa diretora será indicado pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 17 - A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

Art. 18 - Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

Art. 19 - As Audiências Públicas terão a duração 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da Mesa diretora.

Art. 20 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências Públicas.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 24 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e demais componentes da Mesa.

Rio das Ostras, 22 de Outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PODCAST
#FROcCAST

Você por dentro da cultura.
Sempre na segunda
e última quinta-feira de cada mês.

AÇÕES
PROJETOS
SERVIÇOS